



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO nº -033 /2019.

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Este das Sessões, em 13/03/2019

**COLENDO PLENÁRIO,**

Considerando que por decorrência do Decreto Legislativo nº 031, de 14 de fevereiro de 2018, de autoria do Vereador Pedro Hideki Komura, foi outorgado Título Honorífico de **CIDADÃO MOGIANO** ao Cônsul Geral da Bélgica em São Paulo, o Senhor Charles Delogne, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

**REQUEIRO** à **MESA**, obedecidas às formalidades regimentais e ouvido o douto Plenário, nos termos do artigo 6º, da Resolução nº 004, de 30 de março de 2001 c.c. § 1º, do artigo 110, da Resolução nº 005, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno), **AUTORIZAÇÃO** para que a **ENTREGA** do título honorífico de **CIDADÃO MOGIANO** ao Cônsul Geral da Bélgica, o Senhor Charles Delogne, de que trata o Decreto Legislativo nº 031, de 14 de fevereiro de 2018 (cópia anexa), seja realizada no **Auditório da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes no dia 11 de abril de 2019.**

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 13 de março de 2019.

  
**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Vereador - PSDB



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-8500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

## **DECRETO LEGISLATIVO                      Nº                      031/18**

Dispõe sobre outorga de Título de "Cidadão Mogiano", e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica outorgado o Título Honorífico de "Cidadão Mogiano" ao **Cônsul Geral da Bélgica** em São Paulo, Senhor **Charles Delogne**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º** - A honraria será entregue ao homenageado em local a ser designado pela Presidência.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 14 de fevereiro de 2018, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Presidente da Câmara

**SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 14 de fevereiro de 2018, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo

**(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR PEDRO HIDEKI KOMURA).**